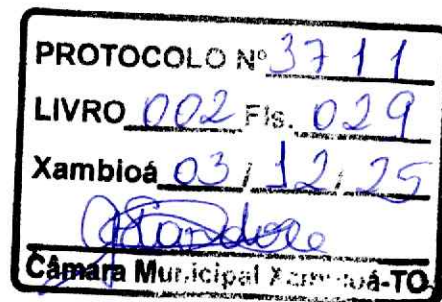
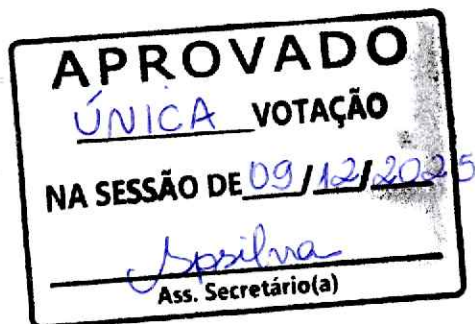




Projeto de Indicação nº 073/2025.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ/TO

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma prevista no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, **indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de aquisição e doação de sementes destinadas aos pequenos produtores rurais, com prioridade aos agricultores familiares residentes nos Assentamentos Barra do Lontra, Caçador, Grota de Lages, Limeira e Recanto, em conformidade com a Lei Municipal nº 587/2015 – Lei de Apoio ao Homem do Campo.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como finalidade prestar apoio aos pequenos produtores rurais do Município de Xambioá, especialmente aqueles localizados nos Assentamentos Caçador, Grota de Lages, Limeira e Recanto, que enfrentam dificuldades na aquisição de insumos agrícolas básicos, como sementes, comprometendo diretamente a sua produção e o sustento de suas famílias.

A Lei Municipal nº 587/2015, que institui o Programa de Apoio ao Homem do Campo, estabelece diretrizes para o incentivo às atividades agrícolas, cabendo ao Poder Executivo o desenvolvimento de ações que promovam melhores condições de trabalho e aumento da produtividade rural. A distribuição de sementes está plenamente alinhada aos objetivos da referida norma, uma vez que se trata de medida de baixo custo e elevado impacto socioeconômico.



MUNICÍPIO DE XAMIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

Além disso, a doação de sementes estimula o fortalecimento da agricultura familiar, assegura a manutenção das propriedades rurais, incrementa a segurança alimentar do Município e fomenta o desenvolvimento econômico local, considerando que grande parte da produção dos pequenos produtores é destinada ao consumo interno e ao mercado consumidor local.

Estamos no início do período propício ao plantio, daí se torna imprescindível que o Município atue com celeridade, garantindo aos pequenos produtores os insumos necessários para o preparo do solo e para o plantio da safra. A ação sugerida contribuirá significativamente para o aumento da produtividade rural, redução da vulnerabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida dessas comunidades.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta matéria e adoção imediata das providências cabíveis para efetivar a doação das sementes pelo Poder Executivo, conforme autoriza e estimula a Lei Municipal nº 587/2015.

Plenário Miguel Gomes da Silva. Câmara Municipal de Xambioá,
Estado do Tocantins, 03 de dezembro de 2025.

Vereador **DR. RAILSON BARROS** – PP